

LEI Nº 2.263/2012

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Nossa Senhora de Lourdes, no Bairro Vau-Açú.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Nossa Senhora de Lourdes a via pública que tem início na primeira via à direita entre os números 186 e 206 da Rua Francisco Marques e termina na Rua Antônio Raimundo Faustino, no Bairro Vau-Açú.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via pública, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 09 de outubro de 2012.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de Projeto de autoria do Vereador Marcos Arlindo Pereira, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 01/10/2012).